



PORTARIA N° 054/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**


I – Conceder, de acordo com a lei municipal N° 590/2022, art. 8º, incisos I e II, gratificação por Tempo Integral-GTI - no valor correspondente a 100% (cem por cento) e Gratificação de Nível Superior – no valor correspondente a 100% (cem por cento) a servidora: **EDIVANE MODESTO FELIX** ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-02, lotada como comissionado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Marituba, 01 de março de 2025.

  
Raimundo Rudevan Carneiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA